



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – CPL

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Presencial nº 008/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de baterias de *no-breaks* para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 meses, proveniente do Processo Administrativo nº 2010/27817;**

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Presencial à empresa **PROINFO PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP – CNPJ nº 34.525.303/0001-40**, como segue: **ITEM 1** (Bateria interna 12VDC 5Ah para *No-Break*) com valor global de **R\$ 8.600,00** (oito mil e seiscentos reais); **ITEM 2** (Bateria interna 12VDC 9Ah para *No-Break*) com valor global de **R\$ 5.800,00** (cinco mil e oitocentos reais), conforme Relatório de Sessão da Comissão Permanente de Licitação, constante às fls. 150 a 155, dos autos; e

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis Federais nº.10.520/02, nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I- **HOMOLOGAR**, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

II- **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para retirar a Nota de Empenho;

III- **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 14 de março de 2011.

Desembargador **João de Jesus Abdala Simões**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas